ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.339/2022

Altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 2.197/2021, onde denomina de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças "Elvira Lorusso do Nascimento", espaço público sem denominação oficial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado a ementa da Lei Municipal nº 2.197/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Denomina de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças **"Elvira Lorusso do Nascimento"**, espaço público sem denominação oficial.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:806A2FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2022. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/